



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.708

Aprova o Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação na Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Federal 8.745/1993, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, nos incisos IV e V do Art. 2º, prevê a contratação de professores visitantes e professores e pesquisadores visitantes estrangeiros;

Considerando o §5º do Art. 2º da Lei Federal 8.745/1993, que estabelece como objetivos para a contratação de professores visitantes e professores visitantes estrangeiros: I – apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; II – contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; III – contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou IV – viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;

Considerando o item III do Art. 1º da Resolução CUNI nº 2058 estabelece 10% desse limite, até o final do 1º semestre letivo de 2019, e 15% do limite após este período, para a contratação de professores que substituirão docentes doutores efetivos afastados para estágio de professor visitante sênior ou júnior em outras instituições (antigo pós-doutorado);

Considerando a importância de reforçar os diversos programas institucionais, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e a produção cultural, literária, filosófica e artística;

Considerando a importância de desenvolver ações inovadoras e de incentivo à inserção dos docentes da UFOP nas atividades de pesquisa e pós-graduação da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação (PMD-PPG) da UFOP, que passam a fazer parte desta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 17
DATA 05 / 04 / 19

PUBLICADO
M ADMINISTRATIVO
/ /